INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro
Campus Pinheiral

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO INTERNO DO *CAMPUS*		
Presidente: **Antonio Carlos de Miranda Pacheco**	**Data:** **21/09/2016**	**Nº:** **7/2016**

Às 14 horas do dia 21 de setembro de 2016, na Sala de Reuniões da Direção-Geral, do *Campus* Pinheiral, foi realizada a reunião ordinária do Colegiado do *Campus* Nilo Peçanha – Pinheiral, em que estiveram presentes o Professor Antonio Carlos de Miranda Pacheco, Diretor Geral em exercício, presidindo o Colegiado, os representantes das Diretorias, o Diretor de Administração, Professor Jeferson Batista da Silva, e o Diretor de Ensino, Professor Antonio Carlos Luciano de Souza, os Professores Rosemary Guimarães Aquino e Aline Camila Luz Ferreira, e os Técnico-Administrativos Almir Oliveira da Fonseca, Heber Beloni Cajado Silva e Adilson Paulo Estanhe. A abertura da reunião foi realizada pelo Professor Antonio Carlos Pacheco, que deu boas-vindas aos presentes e apresentou os pontos da pauta da reunião. Em seguida o Professor Antonio Carlos Pacheco se desculpou pela ausência do Diretor Geral, por estar no CONSUP acompanhando a defesa e a votação para aprovação do Curso Superior em Computação no *Campus* Pinheiral. Passou-se então a tratar de cada um dos pontos da pauta. **1) AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA EVENTO/CAPACITAÇÃO:** o Presidente passou a palavra ao Diretor de Ensino. Este apresentou a solicitação de afastamento para participação em evento do docente **Marcos Antonio Guerine Ribeiro**, já aprovado pelo Colegiado de Informática, sem ônus para a instituição. Em regime de votação, o Colegiado de Campus aprovou por unanimidade o afastamento do docente, sem ônus para o *Campus* Pinheiral. **2) AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CAPACITAÇÃO INTERNACIONAL:** Professor Antonio Carlos Luciano informou que a docente **Morgana de Abreu Leal** solicita afastamento para capacitação de 13/01/2017 a 20/03/2017, em programa internacional, nos Estados Unidos. A docente foi contemplada em processo seletivo. A servidora submeteu seu pedido de afastamento a ambos os colegiados em que ministra aulas, tendo sido autorizada a afastar-se de suas atividades, considerando o plano de substituição assinado pelo prof. Heleno. O Prof. Antonio Carlos Luciano esclareceu que não haverá ônus para o Campus Pinheiral. Passou-se ao regime de votação e os membros do Colegiado de Campus manifestaram-se favoravelmente – e por unanimidade dos presentes – ao afastamento da professora Morgana de Abreu Leal. **Invertida a pauta, passou-se a discutir o seguinte ponto: 3) MINUTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO.** Professor Antonio Carlos Pacheco fez um breve relato de reuniões anteriores acerca da importância da alteração do Regimento Interno, já explicitada pelo servidor Almir Fonseca, por se tratar de importância capital para que se possa comercializar os excedentes das práticas de ensino. O técnico-administrativo Almir Fonseca apresentou aos membros do colegiado minuta de alteração do Art. 3º. e parágrafos. A proposta foi debatida entre os presentes, que sugeriram outros acréscimos. Após o debate, os membros presentes aprovaram por unanimidade a alteração e o novo texto do Artigo 3º e parágrafos subsequentes, que passará a ter a seguinte redação: ***"Art. 3º O IFRJ/* Campus *Nilo Peçanha – Pinheiral tem como missão produzir, disseminar e aplicar o conhecimento tecnológico e acadêmico, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para o progresso socioeconômico local, regional e nacional, na perspectiva de um desenvolvimento sustentável e da integração com as demandas da sociedade e do setor produtivo, em conformidade com os princípios e finalidades estabelecidos no Estatuto do IFRJ. § 1º No cumprimento de sua missão institucional, o* Campus *Nilo Peçanha - Pinheiral poderá realizar qualquer produção agropecuária com objetivos didático e acadêmico. § 2º Poderá também, realizar a comercialização de produtos excedentes, oriundos da produção agropecuária em geral (processados ou não). §3º Os recursos provenientes das comercializações referidas no parágrafo anterior deverão ser recolhidos ao erário mediante GRU e incorporados ao orçamento para aplicação nas atividades-fim do* campus*".*** O Colegiado aprovou, ainda, visita técnica do Contador Almir Fonseca ao Campus Rio Pomba para analisar os procedimentos lá adotados para que tivessem autorizada a comercialização de seus excedentes, caso a Receita Federal ainda insista em não nos conceder a respectiva autorização. **4) ELEIÇÕES COORDENAÇÕES DE CURSO:** O Professor Antonio Carlos Pacheco fez uma retrospectiva das discussões acerca do assunto, destacando o pedido de recurso da Professora Dayse Oliveira Souza ao CoCAM. Na análise da questão o Colegiado de *Campus* debateu a questão, objeto

do Regulamento para Eleição de Coordenadores, à luz da legislação vigente no IFRJ. Algumas conclusões a que se chegou em reuniões anteriores foram as de que não está previsto regimentalmente o voto, por servidores técnico-administrativos, no pleito para coordenações de curso. Que tanto o Regimento Geral quanto o Regimento Interno do Campus entendem as coordenações e os colegiados de curso como instâncias distintas, apesar de haver ações e atividades como pontos de interseção. Que discentes participam do colegiado, mas não votam em coordenadores. E que finalmente só docentes votam nas coordenações de curso. Seguindo a exposição, Antonio C. Pacheco destacou que a grande polêmica no *Campus* Pinheiral se assenta no fato de que enquanto uns docentes pensam que o direito ao voto deva ser limitado a um único voto docente por coordenação, considerando-se a subordinação de sua área a uma determinada coordenação; outros, entretanto, acreditam que o voto deva ser permitido a todo e qualquer docente que ministrar aulas em um determinado curso. Exemplificou o presidente com o Curso de Administração: um docente desse curso teria direito a um único voto, votando apenas no coordenador de seu próprio curso. Em contrapartida, um professor de Matemática, que ministre aulas nos cinco cursos da unidade de cinco, poderia votar nos cinco candidatos possíveis às cinco coordenações, acrescentando-se a essas cinco o voto na coordenação de disciplinas básicas. Nessa perspectiva, os professores natos do Curso de Administração jamais elegeriam um coordenador, ficando a cargo dos docentes das Disciplinas do Núcleo Comum essa função. Professor Antonio C. Pacheco lembrou o caso do Campus Paracambi, onde cada docente vota em uma única coordenação. Em seguida, lembrou também que em reunião do dia 13/07/2016, a Professora Cristiane Oliveira sugeriu que o CoCAM apresentasse sua proposta à comunidade. Os Professores Cilmar Castro e Antonio Carlos Luciano se encarregaram de elaborar o texto a ser apresentado em reunião plenária. Os docentes apresentaram duas propostas. Professor Antonio Carlos Pacheco sugeriu manter o texto original, também, como proposta, excluindo-se o voto dos técnicos considerando que este voto não está previsto nos Regimentos. Assim, o Colegiado de Campus deliberou por apresentar para decisão democrática, no voto em plenária, as seguintes propostas: **Proposta 1**: manutenção do texto original, excluindo-se o voto dos técnico-administrativos; **Proposta 2**: cada docente terá direito a um único voto em coordenações específicas a serem definidas oportunamente, por área de atuação; **Proposta 3**: os docentes terão direito ao número de votos equivalente ao número de colegiados em que atuam, desde que participem efetivamente das reuniões desses colegiados, com direitos e deveres que advêm de sua participação. A essas propostas outras poderão ser acrescidas, oriundos dos colegiados e da coordenação de Disciplinas do Núcleo Comum. Todas as propostas deverão ser explicitadas para a comunidade docente, com direito à defesa. Segundo a Professa Aline Camila, analogamente ao que já ocorre, o docente poderá ter o direito de escolher o colegiado de quer participar. Antonio C. Pacheco esclareceu que é preciso estabelecer um prazo para que os coordenadores reenviem as propostas de suas equipes e que, caso isso não ocorra, o CoCam deverá apresentar as suas para que a comunidade delibere. Professora Rosemary sugere que os colegiados encaminhem as propostas primeiramente aos membros do CoCam para que sejam analisadas, tendo em vista a possibilidade de haver propostas similares. Não havendo oposição quanto às questões apontadas, passou-se aos **informes gerais:** Professora Aline Camila solicitou à Presidência que se verifique o prazo final do mandato dos membros do CoCam e que se inclua na pauta da próxima reunião a eleição para o próximo mandato. Antonio Calos Luciano informou que, na próxima reunião, o CoCam deverá analisar um documento correspondente a um Manual de normas disciplinares para ação dos Assistentes de Alunos. Além disso, o docente teria uma reunião com o CART e o Grêmio para que essas duas instâncias discentes analisassem a minuta e apresentassem propostas a fim de se chegar a um documento de consenso, a ser apresentado ao CoCam. Antonio Carlos Pacheco relembrou o fato de que os discentes não têm tido representação no Colegiado e que a Professora Cristiane já havia feito proposta, aprovada por unanimidade, de que o CART e o Grêmio indicassem seus representantes, tendo em vista a não inscrição de candidatos em pleitos subsequentes. Antonio Carlos Luciano comprometeu-se de contactar os discentes do CART e do Grêmio para que tal indicação fosse feita para um mandato "*pro tempore*". Nada mais havendo a tratar, o Professor Antonio Pacheco encerrou a reunião do Colegiado, e eu, Thamires Lopes da Silva, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos demais representantes do Colegiado presentes.

Assinaturas: Thamires Lopes da Silva. Antonio Carlos Luciano de Souza